



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 095  
Proc. nº: 270701-2018  
Rubrica:

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021, DO CONTRATO Nº 240701-01/2018**

**TERMO ADITIVO 001/2021, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 240701-01/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL E A PESSOA FÍSICA O SR. EMANOEL CARVALHO FILHO, CUJO OBJETO É O ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, portador do CPF sob o n.º 618.581.353-03 e RG sob o n.º 052612322014-5 SSP/MA, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão e a pessoa física o Sr. EMANOEL CARVALHO FILHO, portador da CNH sob o nº 03288559031 MA, RG sob o nº 5382433 SSP/PE e CPF sob o nº 351.880.063-91, residente e domiciliado no município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas demais alterações posteriores, bem como da Lei Federal n.º 8.245/1991 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços e de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da Controladoria Geral do município de Bacabal - MA, de acordo com a cláusula primeira do contrato nº 240701-07/2018.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base no Art. 51, da Lei Federal n.º 8.245/91, o prazo de execução passará a vigorar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica mantido o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global (12 meses) no total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Sendo esse valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 096  
Proc. nº: 240701-2018  
Rubrica: [assinatura]

fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240701/2018.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, classificada conforme abaixo especificado:

02.22 – Controladoria Geral do Município;

04.124.0003.2117.0000 – Manut. e Funcionamento da Controladoria Geral;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### DAS RATIFICAÇÕES

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas firmadas inseridas no Contrato original.

### DO FORO

#### CLÁUSULA SEXTA

É competente o foro do Município de Bacabal – MA, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias, de iguais teor e forma.

Bacabal – MA, 21 de dezembro de 2020.

*Davi Brandão Farias*  
**DAVI BRANDÃO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Município de Bacabal - MA  
**CONTRATANTE**

*Emanoel Carvalho Filho*  
**EMANOEL CARVALHO FILHO**  
Proprietário do Imóvel  
CPF nº 025.294.864-50  
**CONTRATADA**